

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP/IFG/CAPES)

### EDITAL Nº 34/2018-PROEN

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFG), torna público o processo para seleção de estudantes dos cursos de licenciaturas do IFG e de professores das escolas habilitadas na Plataforma Freire, candidatos à bolsa do **Programa de Residência Pedagógica (PRP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**, para comporem o quadro de vagas do Programa em processo de implementação, de acordo com as disposições do Edital Capes nº 06/2018.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O **Programa de Residência Pedagógica (PRP)**, conforme Edital Capes Nº 06/2018, da **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)**, visa a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em parceria com as redes públicas de educação básica, habilitadas para tal fim.

1.2. As licenciaturas contempladas no Projeto PRP/IFG, que irão oferecer vagas por este edital, são: **Biologia (Câmpus Formosa), Ciências Sociais (Câmpus Formosa), Física (Câmpus Goiânia), História (Câmpus Goiânia), Letras - Língua Portuguesa (Câmpus Goiânia), Matemática (Câmpus Goiânia), Pedagogia Bilingue (Câmpus Aparecida de Goiânia), Química (Câmpus Itumbiara), Química (Câmpus Luziânia), Química (Câmpus Uruaçu).**

### 2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica (PRP), no contexto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás:

2.1.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da teoria e da prática, e conduzam os licenciandos a exercitar de forma ativa a relação da práxis profissional docente, utilizando de diversos instrumentos e situações, incluindo a coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

2.1.2 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre o IFG e as escolas-campo, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura, e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores em consonância com a política nacional de formação inicial de professores.

### 3. REQUISITOS

3.1. Não acumular outra modalidade de bolsa recebida de instituição pública.

3.2. Possuir, no ato da implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta poupança ou conta-investimento e, caso seja conta-conjunta, o bolsista deverá ser o titular.

3.3. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

#### 3.4. Para o/a estudante:

3.4.1. Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente do País.

3.4.2. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Licenciatura do IFG, listados no item 1.2 deste edital.

3.4.3. Ter cursado, no mínimo, 50% das componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso, no início do desenvolvimento do projeto.

3.4.4. Ter cursado, no máximo, 80% das componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso, no início do desenvolvimento do projeto.

3.4.5. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do PRP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.4.6. Possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação as atividades do projeto.

3.4.7. Firmar termo de compromisso.



### 3.5. Para o/a Preceptor/a:

- 3.5.1. Possuir licenciatura Plena na área do subprojeto.
- 3.5.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- 3.5.3. Ser professor na escola participante do PRP e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.
- 3.5.4. Firmar termo de compromisso.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição deve ser entregue no Departamento de Áreas Acadêmicas de cada Câmpus integrante do Projeto PRP/IFG ou na Coordenação do Curso responsável pelo subprojeto PRP/IFG, no período de **05 a 11 de julho de 2018**, acompanhada dos seguintes documentos:

### 4.1.1. Para o/a estudante candidato/a à Bolsa de Residência Pedagógica:

- Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio disponível em anexo e no site do IFG (<http://www.ifg.edu.br/index.php/component/content/article?id=2043>), impresso e assinado.
- Cópia do RG e do CPF.
- Cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de matrícula e “espelho” do Histórico Escolar atualizado.
- Declaração de que não recebe outra modalidade de bolsa e de que se dedicará 32 (trinta e duas) horas mensais para desenvolver o projeto PRP/IFG na escola participante.
- Termo de compromisso de que apresentará os resultados alcançados, nos eventos de Iniciação à Docência, promovidos pelo IFG e em ambientes virtuais do PRP, organizado pela Capes, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do projeto.

### 4.1.2. Para o/a professor/a da escola habilitada na Plataforma Freire, candidato/a à bolsa de Preceptor:

- Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio disponível em anexo e no site do IFG (<http://www.ifg.edu.br/proen/index.php/programas>), impresso e assinado.
- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).
- Comprovante de endereço.
- Cópia do diploma de Licenciatura Plena na área do subprojeto que está pleiteando a bolsa.
- Cópia impressa do currículo atualizado, preferencialmente o cadastrado na Plataforma Freire.
- Comprovante de atuação docente em escola parceira habilitada na Plataforma Freire, indicando o(s) turno(s) da atuação.
- Declaração de que não recebe outra modalidade de bolsa e que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades do projeto PRP/IFG na escola participante.

## 5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<i>Lançamento do Edital</i>	<b>05 de julho</b>
<i>Período de inscrição</i>	<b>05 de julho a 11 de julho (exceto sábado e domingo)</b>
<i>Encaminhamento dos resultados da seleção em cada câmpus para a Coordenação Institucional do PRP</i>	<b>12 de julho</b>
<i>Divulgação dos resultados preliminares</i>	<b>12 de julho</b>
<i>Pedidos de reconsiderações</i>	<b>13 de julho</b>
<i>Divulgação do resultado final</i>	<b>14 de julho</b>
<i>Início das atividades</i>	<b>01 de agosto</b>

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação de inscrição e classificação dos/as candidatos/as será realizada pelo(a) Docente Orientador(a) da Área de cada subprojeto, e encaminhada à Coordenação Institucional do PRP/IFG para análise final e divulgação dos resultados.

**6.2. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção e classificação de estudantes candidatos/as à Bolsa de Residência Pedagógica:**

- 6.2.1. Coeficiente de rendimento acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar.
- 6.2.2. Serão reservadas 08 (oito) vagas para estudantes oriundos de Ações Afirmativas relacionadas aos Editais de Ingresso no IFG.
- 6.2.3. Preferência a candidatos/as que ainda não tiveram oportunidade de ser bolsista no âmbito do IFG, sendo atribuído mais 1 ponto ao coeficiente de rendimento acadêmico do/a estudante.
- 6.2.4. Em caso de empate, considerar-se-á o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico do/a estudante no histórico escolar apresentado.

**6.3. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção e classificação para o/a professor/a da escola habilitada, candidato/a à bolsa de Preceptor/a:**

- 6.3.1. Análise do Currículo cadastrado na Plataforma Freire, constituindo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.
- 6.3.2. Entrevista com o/a candidato/a à vaga de Preceptor/a de Área do subprojeto do PRP/IFG, constituindo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.
- 6.3.3. Em caso de empate, considerar-se-á a maior pontuação atribuída ao currículo apresentado, por cada candidato/a.

6.4. No caso de desistência de algum/a bolsista (estudante ou preceptor/a) ou surgimento de novas bolsas no período de vigência previsto deste Edital, a mesma será repassada a outro/a candidato/a, seguindo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

## **7. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

7.1 Para implementação da bolsa, para os/as candidatos/as aprovados/as neste Edital, em todas as modalidades (residentes e preceptores), é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

7.2. As bolsas do PRP serão concedidas pela Capes, conforme Edital Capes Nº 06/2018, e terão duração máxima de até 18 meses, coincidindo com o início e final de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não se admitindo, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

7.3. A bolsa de Residente para estudantes dos cursos de licenciatura do IFG terá o valor mensal individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente em nome do/a bolsista.

7.4. A bolsa de Preceptor para professores/as das escolas habilitadas, terá o valor mensal individual de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), depositados em conta corrente em nome do/a preceptor/a.

7.5. Para recebimento das bolsas do PRP, a conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- 7.5.1. **Ser conta corrente (de operação 001).**
- 7.5.2. **Estar ativa (verificar junto ao banco).**
- 7.5.3. **Ter como titular o beneficiário da bolsa.**
- 7.5.4. **Não ser conta salário.**
- 7.5.5. **Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica.**
- 7.5.6. **Não ser poupança.**
- 7.5.7. **Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).**

## **8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS**

### **8.1. Do/a Estudante Bolsista da Residência Pedagógica:**

- 8.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto.
  - 8.1.2. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
  - 8.1.3. Atentar para a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma padrão, quando se tratar de comunicação formal do programa.
  - 8.1.4. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PRP, sem prejuízo para suas atividades discentes regulares.
  - 8.1.5. Disponibilizar tempo adicional, além das 32 (trinta e duas) horas mensais, para participar de reuniões com o/a Docente Orientador/a do subprojeto, preparar atividades inerentes ao Projeto PRP/IFG, e participar de eventos promovidos pela Capes e/ou IFG ou quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino ou Coordenação Institucional do projeto;
  - 8.1.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PRP definidas pela Capes.
  - 8.1.7. Apresentar ao/à Docente Orientador/a do subprojeto relatórios semestrais e finais das atividades desenvolvidas na escola-campo.
  - 8.1.8. Apresentar os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas na escola em eventos relacionados à docência promovidos pelo IFG, em ambientes virtuais do PRP organizados pela Capes, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino ou Coordenação Institucional do projeto.
- Parágrafo único. É vedado ao/a residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola-campo ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola-campo.

## **8.2. Do/a Preceptor/a:**

- 8.2.1. Participar do curso de formação inicial para implementação do Programa de Residência Pedagógica e das reuniões solicitadas pela Coordenação Institucional e pelo/a Docente Orientador/a.
- 8.2.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PRP/IFG, disponibilizando tempo para orientação, planejamento, acompanhamento e avaliação dos/as bolsistas residentes, e participação em reuniões convocadas pelo/a Docente Orientador/a do subprojeto, para analisar o momento formativo dos/as residentes.
- 8.2.3. Informar ao/à Docente Orientador/a as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PRP.
- 8.2.4. Coletar os dados cadastrais dos/as bolsistas residentes sob sua orientação, informando alterações em tais dados e repassando-as ao/à Docente Orientador/a.
- 8.2.5. Controlar a frequência dos/as bolsistas residentes na escola, repassando-a ao/à Docente Orientador/a.
- 8.2.6. Acompanhar as atividades presenciais previstas no subprojeto dos/as bolsistas residentes sob sua orientação.
- 8.2.7. Elaborar e enviar ao/à Docente Orientador/a do subprojeto do PRP/IFG documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas residentes sob sua orientação, sempre que solicitado.
- 8.2.8. Participar dos seminários promovidos pelo projeto do qual participa.
- 8.2.9. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 8.2.10. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC.
- 8.2.11. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PRP na perspectiva de buscar excelência na formação inicial e continuada de professores.

## **9. DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

- 9.1. A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional do PRP/IFG nos seguintes casos:
  - 9.1.1. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.
  - 9.1.2. Averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.
  - 9.1.3. Averiguação de descumprimento de normas do PRP.

Parágrafo único. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**


- 10.1. A bolsa do PRP/IFG será cancelada pelo Coordenador Institucional, com anuência do/a Docente Orientador/a, nos seguintes casos:

- 10.1.1. Licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses.

- 10.1.2. Descumprimento das normas do programa.
- 10.1.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.
- 10.1.4. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (para estudante bolsista residente).
- 10.1.5. Comprovação de irregularidade na concessão.
- 10.1.6. Término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação.
- 10.1.7. Encerramento do subprojeto ou projeto.
- 10.1.8. Término do prazo máximo de concessão.
- 10.1.9. A pedido do/a bolsista.
- 10.1.10. Outros casos não previstos neste edital, mas que poderão ser dirimidos pela Coordenação Institucional do PRP/IFG.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste Edital.
- 11.2. A concessão das bolsas e o repasse dos recursos de custeio e capital estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- 11.3. O/A Docente Orientador/a do subprojeto poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de qualquer um/a dos/as bolsistas, podendo indicar outro/a para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais, e mediante autorização do Coordenador Institucional do PRP/IFG, com anuência da CAPES.
- 11.4. O/A bolsista excluído/a não poderá retornar ao PRP/IFG durante a mesma vigência.
- 11.5. O IFG resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.
- 11.6. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo **vedada sua divisão** entre duas ou mais pessoas.
- 11.7. É **vedado o acúmulo da bolsa** do PRP/IFG com outras bolsas do IFG, da Capes, do CNPQ, do FNDE ou de quaisquer agências nacionais ou internacionais.
- 11.8. São consideradas razões para a devolução de bolsas, segundo Portaria Capes n.º 096 de 18 de julho de 2013:
  - 11. 8.1. Pagamento de valores a maior.
  - 11. 8.2. Pagamento indevido.
  - 11. 8.3. Comprovação de irregularidades na concessão.
- 11.9. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o/a bolsista a ressarcir integralmente a Capes de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.
- 11.10. A partir da vigência do presente Edital, os outros perdem sua validade legal.**
- 11.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PRP/IFG e submetidos à Diretoria de Educação Básica e Superior da Pró-Reitoria de Ensino.



Prof(a) Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon  
Pró-Reitora de Ensino  
Portaria 1.758/2017



**Programa de Residência Pedagógica  
Formulário de inscrição  
(ESTUDANTE)**

Do preenchimento **correto** e **completo** dependerá a adequada implementação da bolsa.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE**

Nome Completo, sem abreviação

CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
-----	--------------------	------	------------	---------------	----	-----------------

Matrícula	Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente de Vigência	- Período de Vigência
				De / / a / /	

Logradouro Residencial

CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone Fixo:	Celular:
-----	--------	----	-----	----------------	----------

E-mail	Site do Currículo Lattes
--------	--------------------------

**2 – DADOS BANCÁRIOS (no caso de já possuir conta corrente)**

Não pode ser conta investimento ou de poupança. Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular

Nome do Banco	Número do Banco
---------------	-----------------

Nome da Agência	Número da Agência (com DV)	Número da Conta Corrente (com DV)	Op.: 001
-----------------	----------------------------	-----------------------------------	-------------

**3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Curso: Licenciatura em	Escola:
---------------------------	---------

Ingresso no Curso:	Previsão de conclusão:	Período que está cursando	Coef. Rendimento
		<input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 2º <input type="checkbox"/> 3º <input type="checkbox"/> 4º <input type="checkbox"/> 5º <input type="checkbox"/> 6º <input type="checkbox"/> 7º <input type="checkbox"/> 8º	

Possui algum tipo de bolsa no IFG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim,	Já possuiu algum tipo de bolsa no IFG? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim,	Vigência da outra bolsa: a
--	--	-------------------------------

#### 4 – COMPROMISSO DO/A BOLSISTA

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFG para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e do Projeto PRP/IFG durante a vigência do benefício.

Local	Data	Assinatura do/a Bolsista
	/ /	



**Programa de Residência Pedagógica**  
**Formulário de inscrição**  
**(PRECEPTOR/A)**

Do preenchimento **correto** e **completo** dependerá a adequada implementação da bolsa.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO/A PRECEPTOR/A**

Nome Completo, sem abreviação

CPF	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
-----	--------------------	------	------------	---------------	----	-----------------

Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente - Período de Vigência
			De / / a / /

Logradouro Residencial

CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone Fixo:	Celular:
-----	--------	----	-----	----------------	----------

E-mail	Site do Currículo Lattes
--------	--------------------------

**2 – DADOS BANCÁRIOS**

Não pode ser conta investimento ou de poupança. Caso seja conta conjunta, o bolsista deve ser o titular

Nome do Banco	Número do Banco
---------------	-----------------

Nome da Agência	Número da Agência (com DV)	Número da Conta Corrente (com DV)	Op.: 001
-----------------	----------------------------	-----------------------------------	-------------

**3 – DADOS ACADÊMICOS**

Instituição:	Ingresso no Estado:
--------------	---------------------

Graduação:	Data de conclusão da Graduação:
------------	---------------------------------

Titulação:	Data de conclusão da Pós-Graduação:
------------	-------------------------------------





Disciplina(s) que ministra:

#### 4 – COMPROMISSO DO/A PRECEPTOR/A

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFG para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades acadêmicas previstas no Projeto PRP/IFG durante a vigência do benefício.

Local	Data	Assinatura do Bolsista
	/ /	



Nome do/a estudante:

Processo Número

Demanda  
/

Câmpus:

**Informações Acadêmica**

- Período que está cursando:  1º  2º  3º  4º  5º  6º  7º  8º

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO BOLSISTA**

**NOTA**

**A.** Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) =

**B.** O estudante nunca foi bolsista no IFG (1 ponto)

**Nota Total (pontos)**

Obs.: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório do Coeficiente de Rendimento Acadêmico + ponto extra, caso nunca tenha recebido bolsa no IFG.

Observações:

Data:

Assinatura:



**Formulário para Avaliação do Professor**  
(Candidato à Bolsa de Preceptor)



Nome do(a) Professor(a):	Processo Número	Demanda /
--------------------------	-----------------	-----------

Escola:
Graduação:

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DO BOLSISTA</b>	<b>NOTA</b>
<b>A. Currículo Vitae (deveria ser na plataforma Freire?):</b> (50 pontos no máximo) <ul style="list-style-type: none"><li>- Especialista (20 pontos);</li><li>- Cursos de capacitação com mais de 100 h (5,0 pontos cada, máximo 10 pontos);</li><li>- tempo de magistério (1,0 para cada ano, até o limite de 10 pontos);</li><li>- experiência com orientação de estágio ou iniciação científica (2,0 pontos cada).</li><li>- livro/capítulo de livro produzido na área (autor ou organizador) (3,0 pontos cada);</li><li>- artigo completo publicado em periódico científico (3,0 pontos cada);</li><li>- projeto realizado em colaboração com outras instituições ou financiado por órgãos de fomento (2,0 pontos cada);</li><li>- trabalho apresentado em congresso científico (1,0 ponto cada);</li><li>- artigo em jornais noticiosos ou revistas (0,5 ponto cada);</li><li>- participação em eventos científicos (0,5 ponto cada).</li></ul>	
<b>B. Entrevista:</b> (50 pontos no máximo) Arguição dos candidatos, considerando: <ul style="list-style-type: none"><li>- posicionamento do candidato diante do desafio de assumir a função de preceptor no subprojeto, bem como sua disponibilidade para orientação dos residentes (30 pontos).</li><li>- a coerência das respostas às questões formuladas e fluência oral (20 pontos).</li></ul>	
<b>Nota Total (pontos)</b>	

Obs.: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório das notas atribuídas aos itens A e B.

Observações:
--------------

Data:
-------

Assinatura:
-------------

## MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a apresentar os resultados alcançados nas atividades desenvolvidas por mim, como bolsista do PPR/IFG, em eventos de Iniciação à Docência promovidos pelo IFG, eventos em ambientes virtuais do PRP organizados pela Capes, bem como em revistas científicas/congressos/jornadas científicas etc., quando solicitados pela Pró-Reitoria de Ensino ou pela Coordenação Institucional do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de julho de 2018.

---

**ESTUDANTE**



**MODELO DE DECLARAÇÃO - ESTUDANTE  
(NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA E DISPONIBILIDADE DE HORAS)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para dedicar 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do projeto PRP/IFG na escola participante. Declaro, também, não receber nenhuma outra modalidade de bolsa que impeça o recebimento de bolsa do PRP/IFG, em consonância com o edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ESTUDANTE**



**MODELO DE DECLARAÇÃO - PROFESSOR  
(DISPONIBILIDADE DE HORAS E NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades do projeto PRP/IFG atribuídas à função de PRECEPTOR do PRP/IFG na escola participante. Declaro, também, não receber nenhuma outra modalidade de bolsa que impeça o recebimento de bolsa do PRP/IFG, em consonância com o edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PROFESSOR**

